



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

## ATA DE REUNIÃO

<b>CEJUD</b>	<b>Ata de Reunião do Comitê</b>		
<b>Nº 072</b>	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)		
<b>Local:</b>	Sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		
<b>Data:</b>	01 de julho de 2025		
<b>Horário:</b>	<i>Início:</i>	<b>10h</b>	<i>Término:</i> <b>12h30</b>
<b>Resumo das discussões:</b>			
<p>Às 10h10 o <b>Exmo. Dr. LUIS APARECIDO BORTOLUCCI JÚNIOR</b>, Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) agradeceu a presença de todos, em especial a do <b>Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Exmo. Sr. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES</b>. Em seguida, concedeu a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica, para tratar dos itens da pauta:</p> <p><b>1- Metas 1, 2, 4 e 9 do ano de 2025 (glossário CNJ 2025) – AGE</b></p> <p>O Assessor iniciou a apresentação dos resultados das metas 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ relativos ao período de janeiro a junho (parcial), abrangendo o 1º e 2º graus de jurisdição. Os dados foram extraídos do Painel de Estatísticas do CNJ e estão ilustrados nos infográficos constantes do <b>ANEXO I</b>, encartados a esta ata.</p> <p>Com relação à Meta 1, foi informado que houve um aumento expressivo desde a última reunião: de 61,37% para 87,09%. Ressaltou-se o significativo avanço no 1º grau, enquanto o 2º grau já superava os 100%. Os dados referem-se ao período até 31 de maio, por serem capturados diretamente do painel do CNJ. Informou que o Tribunal tem, no momento, 1.094 processos pendentes de julgamento até o final do ano para o cumprimento da meta.</p> <p>No painel Visio, referente ao estoque de processos sem julgamento no 1º grau, foram identificados 1.248 processos pendentes, a maioria relacionados à prestação de contas.</p> <p>Sobre a <b>Meta 2</b>, informou-se um leve aumento percentual, sendo atualmente considerada cumprida. Não há mais processos antigos (atuados até 2019) pendentes, nem no 1º, nem no 2º grau. Quanto aos atuados até 2023, o percentual alcançou 139,69%.</p> <p>Quanto à <b>Meta 4</b>, houve avanço desde a última reunião, com 86,54% de cumprimento para processos das Eleições 2024 e 46,62% para as Eleições 2022. Especificamente: - 1º grau: 93,98% (Eleições 2024) e 55,56% (Eleições 2022); - 2º grau: 57,14% (Eleições 2024) e 37,04% (Eleições 2022). Foi destacado que o glossário da meta prevê o julgamento de 90% dos processos das Eleições 2022 e 50% dos das Eleições 2024, até 31/12/2025.</p> <p>Em relação à <b>Meta 9</b> (inovação no Judiciário), cujo glossário determina a implantação, em 2025, de projeto oriundo de laboratório de inovação com participação de outro Tribunal ou órgão público e avaliação de benefícios à sociedade (ligados à Agenda 2030), informou-se que o TRE-MT se encontra na mesma fase de desenvolvimento, tendo avançado com a metodologia de <i>design thinking</i>. Resta apenas a atualização do cadastro na plataforma Renovajud, com prazo até 31/10/2025.</p> <p>O Juiz Auxiliar da Presidência reiterou o cumprimento da Meta 2 e o bom andamento da Meta 1, com tendência de cumprimento. Sobre a Meta 9, questionou a viabilidade de cumprimento, sendo confirmada pela equipe da Assessoria de Gestão Estratégica. Em seguida, questionou sobre a Meta 4.</p> <p>O Assessor de Gestão de Estratégia reforçou o glossário da meta, que é de identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às Eleições 2022 e 50% dos processos referentes às Eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade. Ressaltou que o baixo percentual referente às Eleições 2022 decorre do menor estoque processual em comparação com os de 2024.</p> <p>Encerrada a apresentação, o Juiz Auxiliar da Presidência lembrou que foi encaminhada aos gabinetes dos juízes-membros a relação dos processos pendentes. A assistente de estatística destacou que os poucos processos da Meta 4 relativos às Eleições 2022 são residuais e mais complexos, por envolverem cassação, perda de mandato e inelegibilidade.</p> <p>O Juiz Auxiliar da Presidência ressaltou a importância do contato próximo com os assessores, para auxiliar na gestão dos processos. O Secretário Judiciário informou a criação do grupo de WhatsApp "Informes Assessoria", voltado ao acompanhamento das metas e do IAD.</p> <p>O Coordenador da Corregedoria solicitou a data de corte dos dados apresentados, sendo informado que é 31/05. Também solicitou que, na próxima reunião, os dados do 1º grau sejam apresentados pelo Assessor de Metas, Monitoramento e Controle do 1º grau, o que foi acolhido.</p> <p><b>2- Prêmio CNJ de Qualidade 2025 – critérios de produtividade judiciária.</b></p> <p><b>2.1 Índice de atendimento à demanda - IAD</b></p> <p>Dando continuidade à reunião, o Assessor de Gestão Estratégica apresentou os dados do eixo "Produtividade" do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, iniciando pela explanação sobre o indicador Índice de Atendimento à Demanda – IAD. Informou que a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) atualizou o painel do IAD no Visio, que se encontra em fase de homologação, e que a Secretaria Judiciária já o encaminhou aos gabinetes para validação.</p> <p>Em seguida, apresentou os dados extraídos do painel do CNJ: o 1º grau obteve 42,11% e o 2º grau, 87,71%.</p> <p>Ressaltou que foi interposto recurso quanto ao indicador, considerando que os processos de prestação de contas são, em sua maioria, atuados nos meses de junho e julho. O Juiz Auxiliar da Presidência alertou para a importância da observância ao prazo recursal do edital.</p> <p>O Assessor de Metas questionou se há possibilidade de uma gestão junto ao TSE para atuar os processos de omissão de prestação de contas em agosto.</p> <p>O Assessor de Gestão Estratégica afirmou ser uma alternativa viável, mas destacou que 8 processos já foram atuados, com tendência de aumento.</p> <p>O Assessor de Exame de Prestação de Contas Eleitorais e Partidárias comprometeu-se a verificar junto ao TSE a viabilidade da sugestão.</p>			

Na sequência, o Assessor de Metas informou que 54,2% das unidades judiciárias do 1º grau alcançaram, no momento, IAD igual ou superior a 100%, restando 16 Zonas Eleitorais a alcançar para a pontuação máxima nesse quesito no Prêmio CNJ de Qualidade, mas que a projeção é de piora no desempenho desse indicador em razão das Prestações de Contas Anuais que devem ser atuadas automaticamente pelos sistemas da Justiça Eleitoral no caso de omissão de prestação de contas por parte dos partidos políticos.

O Assessor de Gestão Estratégica retomou a apresentação do painel Visio, evidenciando que, no 2º grau, 6 das 7 unidades já atingiram 100% de cumprimento, totalizando a pontuação nesse indicador.

## 2.2. Tempo Médio dos Pendentes Líquidos

O Assessor de Gestão Estratégica (AGE) apresentou os dados do Painel Visio, informando que o tempo médio de tramitação caiu de 222 para 200 dias em relação à reunião anterior. Exibiu a relação dos processos mais antigos e indicou as Zonas Eleitorais com maior tempo de tramitação.

Resaltou que, para pontuação máxima, o tempo médio deve ser inferior a 150 dias, o que é possível de alcançar com o incremento das atuações de processos de prestação de contas. Destacou, no entanto, a necessidade de cautela para evitar baixar processos recentes, que impactam negativamente no cálculo.

O Juiz Auxiliar da Presidência questionou sobre a possibilidade de identificar os processos prioritários para baixa, a fim de melhorar esse e outros indicadores. O AGE respondeu que até o dia 13 de julho será possível realizar análise mais precisa com base nas novas atuações.

O Assessor de Metas pontuou que, caso o tempo médio de 150 dias não seja atingível, o foco deve ser mantido no IAD, por apresentar maior dificuldade entre os tribunais. O AGE lembrou que o tempo médio também possui gradação na pontuação e que o Tribunal atualmente alcança 35 pontos nesse critério.

O Diretor-Geral (DG) analisou o painel e sugeriu o foco em 10 processos com mais de mil dias, o que poderia gerar impacto significativo na média.

A Assessora da Corregedoria questionou se as prestações de contas atuadas neste mês entrariam na contagem do IAD, observando que, por serem recentes, não seriam baixadas a tempo, sendo necessário concentrar esforços nos demais processos. O AGE confirmou que os processos atuados recentemente entram no indicador do IAD.

## 2.3 Taxa de Congestionamento Líquida – TCL

O Assessor de Gestão Estratégica informou que a Taxa de Congestionamento Líquida caiu para 6,79%, e que o impacto das prestações de contas atuadas recentemente deve ser observado por volta de 13/07, indicando tendência de obtenção da pontuação máxima nesse indicador.

## 2.4 Celeridade processual das Ações Penais

O AGE relatou aumento no tempo médio, atribuído à baixa de ações penais com menor tempo de tramitação, o que elevou o índice. Conforme dados do DATAJUD, o tempo atual é de 694 dias. Alertou que o prazo final para aferição é 31/07 e que as Zonas devem priorizar processos mais antigos.

O Coordenador da Corregedoria informou que, em relação à ação penal da 53ª Zona Eleitoral, o processo se encontra pronto para julgamento.

O AGE destacou que, para o indicador, o que conta é a baixa do processo.

O Juiz Auxiliar da Presidência solicitou reunião com juízes que estejam com processos com mais de mil dias, para verificar as dificuldades e avaliar hipóteses de sobrestamento justificado.

O AGE também afirmou que será verificada, junto à STI, possível divergência de dados entre os painéis e o DATAJUD.

## 2.5 Julgar ou baixar os processos mais antigos

O Assessor de Gestão Estratégica lembrou que são considerados processos atuados antes de 2022. Atualmente, há apenas 8 processos antigos, representando menos de 3%. Se permanecerem até 31/07, o Tribunal atingirá a totalidade da pontuação.

Também corrigiu o dado anterior do estoque do 2º grau, que possui 259 processos pendentes de julgamento. Em seguida, apresentou comparativo entre as atuações de prestações de contas deste ano e do ano anterior.

## 3- Projeto Pauta Limpa 2026 – SEI nº 04488.2025-0 Minuta - SJ;

Foi concedida a palavra ao Secretário Judiciário, que apresentou o andamento do processo SEI nº 04488.2025-0, referente ao Projeto Pauta Limpa 2026, dividido em três etapas:

Apresentação da minuta pela CGI/SJ;

Validação pelas áreas negociais;

Submissão ao Pleno, prevista para julho de 2025.

Em seguida, o Secretário apresentou a sugestão de indicador para as Metas A1 e A2, relativas a processos prioritários. O Assessor de Metas esclareceu que tais processos envolvem cassação de mandato ou inelegibilidade, sendo que a Meta A1 está alinhada com a Meta 4 do CNJ, mas com escopo mais amplo, pois não se restringe às Eleições.

O Secretário Judiciário lembrou que a Meta 4 do CNJ surgiu como desdobramento do Projeto Pauta Limpa. Posteriormente, apresentou os indicadores das Metas B1 e B2, destacando a sugestão da ASEPA de que a Meta B2 tenha o prazo de julgamento em 31/12/2025, tendo em vista o pequeno estoque de processos, o que alinharia seu prazo com a Meta B1. A sugestão foi acolhida.

Na sequência, foram apresentadas as Metas C1 e C2, seguidas dos indicadores das Metas D1 e D2. Foi sugerida a realização de gestão junto aos gabinetes, com apoio do Dr. Bortolucci, para viabilizar a baixa dos processos de cumprimento de sentença, o que já resultou em significativa redução.

A Coordenadora da Coordenadoria de Processamento da SJ informou que muitos processos ainda aparecem nos sistemas por estarem em fase final de arquivamento, mas que a maioria dos gabinetes já aderiu à sugestão.

Foram também apresentadas as sugestões da 1ª Zona Eleitoral, constantes no SEI nº 04488.2025-0, incluindo a inserção de dispositivo formalizando a cooperação interinstitucional com outros órgãos.

A ASEPA apresentou sugestão adicional, já acolhida. O Secretário concluiu informando que a fase atual é de validação pelas áreas negociais, para posterior submissão ao Pleno.

Em seguida, passou-se a palavra ao Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º grau, que destacou que a manifestação da Corregedoria já consta nos autos. Foram analisados os dados de projetos anteriores e os números de janeiro a junho de 2025, para avaliar a aderência e viabilidade das metas.

O projeto é uma continuidade do anterior, com ajustes nos percentuais de cumprimento. Foram apresentados os dados do 1º grau:

130 processos prioritários atuados desde o início do ano;

85 julgados até o momento;

A Meta A1, com base nos percentuais da minuta, exigiria o julgamento de 53 processos, atingindo, assim, 61% de cumprimento.

Considera-se, portanto, que a meta está bem dimensionada e tende a ser alcançada.

Quanto à Meta B1, observou-se grande volume de processos envolvendo pedidos de regularização de contas, de baixa complexidade, com picos de julgamento em fevereiro e março. Restam 422 processos para cumprimento da meta, considerada viável e adequada.

Na Meta C1, foi apresentado gráfico comparativo com meses anteriores, demonstrando expectativa de cumprimento semelhante aos anos anteriores.

Já a Meta D1 apresenta maior complexidade devido à quantidade de processos sobrestados (44 no total). Na proposta anterior, faltava o arquivamento de apenas um processo para atingir a meta. Por isso, propôs-se a elevação do percentual para 70%, sendo necessário o arquivamento de sete processos. Ainda assim, a meta é considerada adequada.

O Juiz Auxiliar da Presidência expressou preocupação quanto ao risco de não cumprimento de alguma meta. O Assessor de Metas ponderou que, embora as metas não sejam monitoradas pelo CNJ, seu objetivo é fomentar o arquivamento e julgamento de contas. Ressaltou que a Meta D, apesar de complexa e não impactar diretamente o Selo ou o Prêmio CNJ, colabora com o IAD.

Concluiu lembrando que a Meta D já integrou o Pauta Limpa do ciclo anterior, sendo responsável por significativa redução nas execuções, tanto no 1º quanto no 2º grau.

#### **4 – Soluções para reduzir o estoque de processos executório - Embasamento Jurídico e os Termos do Acordo TRE-BA e AGU– SEI 06509.2023-6 – CPRO/SJ;**

A Coordenadora da Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária iniciou a apresentação abordando as discussões sobre o cumprimento de sentença e as recomendações relativas ao seu arquivamento. Informou que a gestão junto aos gabinetes já vem surtindo efeitos práticos, com três gabinetes já adotando o arquivamento definitivo.

A expectativa é de que os demais gabinetes também sigam essa diretriz. Destacou a importância de transformar os arquivamentos provisórios em definitivos, conforme previsão do Código de Processo Civil.

Em relação ao parcelamento, explicou que, nos casos em que o pedido é feito diretamente à Justiça Eleitoral, não há como enquadrar na hipótese de arquivamento definitivo

Em relação ao parcelamento na AGU, os gabinetes estão promovendo o arquivamento com base na Portaria da própria AGU e nas disposições do CPC.

A SJ acompanha esses processos, mas a responsabilidade de notificar eventual descumprimento do acordo recai sobre a AGU.

Foi apresentado um estudo com base no exemplo do TRE-BA, que realiza o arquivamento de todos os processos e mantém o controle por meio de planilha.

Reforçou que já houve avanços significativos no 2º grau, e a sugestão é expandir essa prática aos demais gabinetes.

Quanto à adesão da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE), o Coordenador informou que a CRE adotará o entendimento, que é baseado num provimento da Corregedoria. Além disso, anunciou a proposta de alteração do referido provimento para também abranger os processos de cumprimento de sentença.

O Coordenador retomou a proposta anteriormente apresentada por representante da 1ª Zona Eleitoral, na última reunião, relacionada à redução do estoque de execuções fiscais e cumprimento de sentença. Informou que foi realizada análise interna na Corregedoria, e os pontos aproveitáveis serão inseridos nos normativos pertinentes. A Corregedoria encontra-se atualmente na fase de revisão dos Provimentos.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que a Corregedoria aderirá às sugestões de arquivamento e que já dialogou com a assessoria e com o Vice-Presidente e Corregedor sobre o tema.

O Juiz Auxiliar da Presidência solicitou que seja feita gestão junto aos gabinetes que ainda não adotaram essa prática, e que eventuais resistências sejam tratadas diretamente com os membros.

A Coordenadora da CPRO sugeriu que, nos casos de parcelamento, haja manifestação do exequente, assumindo a responsabilidade pelos atos processuais subsequentes.

A representante dos cartórios eleitorais, Chefe de Cartório da 20ª ZE, observou que os advogados preferem negociar o parcelamento diretamente com a Justiça Eleitoral, pois, quando o valor é repassado ao exequente, este o atualiza, tornando-o mais oneroso. Os pedidos são feitos diretamente ao juiz, com base no valor fixado na sentença, sem atualização monetária. Com a atuação do exequente, há atualização do valor, o que aumenta significativamente o montante.

Na prática, defendeu que o cartório não seja incumbido de fiscalizar o pagamento. Recordou que, desde a implantação da Resolução do TSE sobre cumprimento de sentença, em 2022, surgiu dúvida quanto à necessidade de intimação do devedor para pagamento voluntário. Com o tempo, consolidou-se o entendimento de que tal intimação deve ocorrer com prazo de 15 dias.

O Juiz Auxiliar da Presidência destacou que o primeiro passo será a conversa com os gabinetes, caminho natural diante da evolução do entendimento jurídico, que já foi absorvido pela maioria.

O Assessor da ASEPA informou que a unidade técnica do TSE respondeu positivamente quanto à possibilidade de interromper as atuações dos omissos, desde que haja ofício formal solicitando a suspensão.

#### **5- Painel de BI Visio – atualização e aprimoramento – AMMEC, CGI E STI**

O Secretário de Tecnologia da Informação tomou a palavra e informou que o Painel de BI (Visio) está sendo continuamente atualizado. Comunicou que a entrega do Painel do IAD já foi realizada e se encontra em fase de homologação. As informações estão sendo verificadas pelas respectivas unidades, e está em andamento uma revisão metodológica da forma como os dados são extraídos, tanto das ferramentas do PJe quanto do DataJud, com o objetivo de alinhar os dados do Visio com os apresentados pelo CNJ.

Informou que, após a homologação do IAD, o trabalho será direcionado à atualização dos painéis das metas.

O Secretário Judiciário pediu a palavra para agradecer à equipe da STI pelas melhorias no Visio e pela parceria com a Corregedoria. Destacou também o apoio prestado pelo Assessor de Metas à Secretaria Judiciária.

Aproveitando o momento, o Assessor de Gestão Estratégica falou sobre o Painel do IAD e do saneamento do DataJud. Mencionou que há um item específico relacionado ao saneamento das partes, com foco no polo passivo, e que esse trabalho já foi realizado no ano anterior. Ressaltou que, neste mês, será necessário repetir a ação com o apoio da STI, CRE e SJ.

Cada unidade será responsável por essa gestão junto aos gabinetes, enquanto a CRE atuará em relação às zonas eleitorais.

Em relação ao Núcleo de Garantia, foi informado que o CNJ respondeu recentemente, afirmando que os dados desse núcleo não precisam ser vinculados às zonas eleitorais e podem ser tratados como uma unidade judiciária autônoma.

O Juiz Auxiliar da Presidência afirmou que a separação como unidade judiciária deve ser feita.

A representante dos cartórios, que atuou no núcleo quando vinculado à 20ª ZE, explicou como fazia a gestão dos processos que entram no IAD, como busca e apreensão e quebras de sigilo – processos autônomos que orbitam em torno do processo principal.

Quando a medida era cumprida e a decisão proferida, o processo era arquivado e trasladado para o principal. Informou que, ao deixar o núcleo, havia apenas três pedidos de busca em trâmite. Destacou que orientava os advogados a concentrarem as discussões no inquérito principal. Sugeriu que as zonas eleitorais sejam orientadas a arquivar os processos auxiliares, uma vez que cumprida a medida, perdem o objeto.

O Juiz Auxiliar da Presidência concluiu determinando que será feito o desmembramento dos núcleos, que passarão a ser tratados como unidades judiciárias.

O Assessor de Gestão Estratégica apresentou, então, o Painel de Saneamento, destacando a posição do Tribunal em relação aos demais regionais e demonstrando os itens que ainda não estão pontuando.

#### **6 - Outros assuntos e Encerramento**

O Juiz Auxiliar da Presidência agradeceu a presença e o comprometimento de todos os participantes durante a reunião. Informou que, diante da necessidade de acompanhamento contínuo dos dados relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025 e da identificação de eventuais anomalias que possam impactar os indicadores, propôs a realização de nova reunião.

A próxima reunião foi sugerida para o dia **15 de julho de 2025 (terça-feira), às 10h30**, por meio de videoconferência.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às **12h30min**.

**Deliberações:**

**Metas Nacionais** – SJ: Fazer gestão junto aos gabinetes dos assessores;

CRE: Apresentar, na próxima reunião, os dados do 1º grau.

**Projeto Pauta Limpa** – CGI/SJ: Consolidar as propostas da minuta e encaminhá-las para aprovação pelo Pleno.

**Prêmio CNJ** – CRE: Verificar com os juizes que possuem processos com mais de mil dias de tramitação a possibilidade de realização de reunião para apresentar as dificuldades relacionadas a cada processo e avaliar os casos em que se justifica o sobrestamento.

**Soluções para reduzir o estoque de processos executórios** – SJ: Realizar gestão junto aos gabinetes que ainda não aderiram à iniciativa e verificar eventuais preocupações quanto à sugestão de arquivamento definitivo.

**Painel BI Visio** – STI: Atualizar o painel de Metas, após a homologação do painel do IAD.

**Outros** – Próxima Reunião: Sugerida para o dia 15 de julho de 2025 (terça-feira), às 10h30min, de forma virtual.

**Anexos:**

Anexo I – Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2025 e Produtividade – Prêmio CNJ de qualidade – AGE

Anexo II – Projeto Pauta limpa 2026 - SJ/CGI

Anexo III – Pauta Limpa – acompanhamento - CRE

Cuiabá, 1º de julho de 2025.

**DR. LUIS APARECIDO BORTOLUCCI JÚNIOR**  
Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do CEJUD

**DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

**MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO**  
Diretor-Geral - DG

**CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA**  
Secretário Judiciário - SJD

**MARCELA RAMALHO TEIXEIRA**  
Assessora da Corregedoria

**MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA**  
Assessor de Gestão Estratégica - AGE

**MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA**  
Coordenadora de Gestão da Informação – CGI/SJ

**ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ**  
Coordenadora de Processamento – CPRO/SJ

**ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO**  
Coordenador de Apoio ao Pleno, Acórdãos e Resoluções – COARE/SJ

**BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO**  
Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral - CRE

**GUSTAVO SILVEIRA CASTOR**  
Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau – AMMEC/CRE

**PAULO HENRIQUE PERES XAVIER**  
Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais – SOAZE/CRE

**SIMERES ALBUQUERQUE GODOY**  
Representante dos Cartórios Eleitorais – Chefe da 20ª Zona Eleitoral

**NARA ASSIS DOS SANTOS**  
Assessora de Comunicação Social em substituição – ASCOM

**LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Tecnologia da Informação – STI

**RODRIGO MARTINS DE JESUS**  
Assessor de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias – ASEPA

**LÍDIA SILVÉRIO**  
Assistente de Estatística – AGE

**THIAGO MALHEIROS RIBEIRO**  
Assessor Técnico da Secretária Judiciária - ATJ

**NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS MIGUEZ**  
Assessora de Gestão e Governança Judiciária - AGSJ



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, SECRETÁRIO**, em 22/07/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/07/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/07/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA SILVERIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 29/07/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MALHEIROS RIBEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 29/07/2025, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISIQUEU MAIA DO NASCIMENTO, COORDENADOR**, em 30/07/2025, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 30/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, COORDENADOR**, em 31/07/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Assis dos Santos, ASSISTENTE III**, em 01/08/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ AUXILIAR**, em 04/08/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 05/08/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau**, em 05/08/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES, JUIZ(A)**, em 05/08/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE YOSHIRO KIMURA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/08/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, SECRETÁRIO**, em 01/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0967725** e o código CRC **62E892EC**.



# **ANEXO I**

**Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2025 – 1º e 2º Grau**  
**Prêmio CNJ de Qualidade 2025 – critérios de produtividade judiciária**



# Infográficos

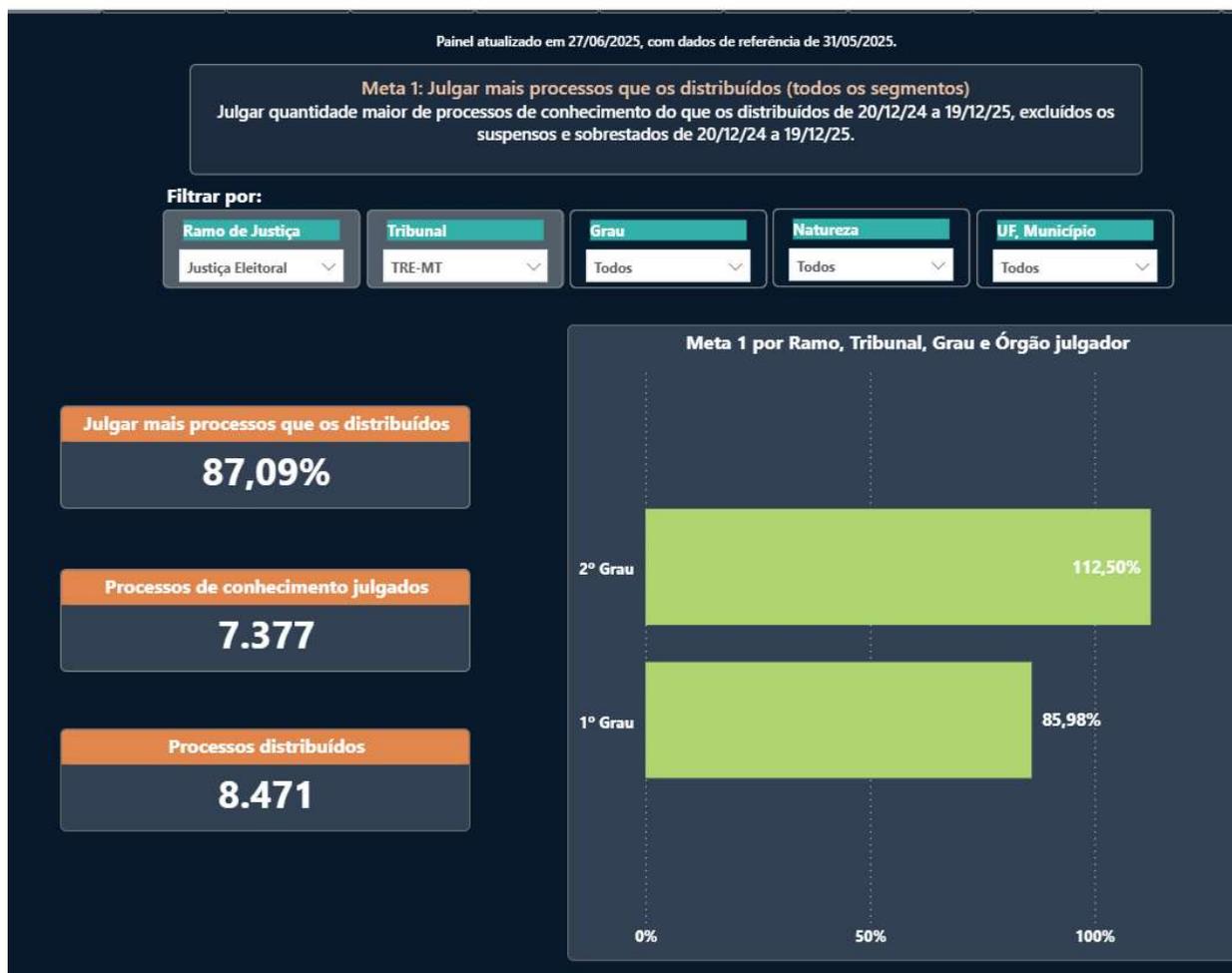
**Resultado das Metas do CNJ  
para 2025: Meta 1, Meta 2,  
Meta 4 e Meta 9**

**Período: Janeiro a junho**

# META 1



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



## Análise dos Dados

(Dados até maio/2025)

Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

**8471**

Número total de processos julgados:

**7377**

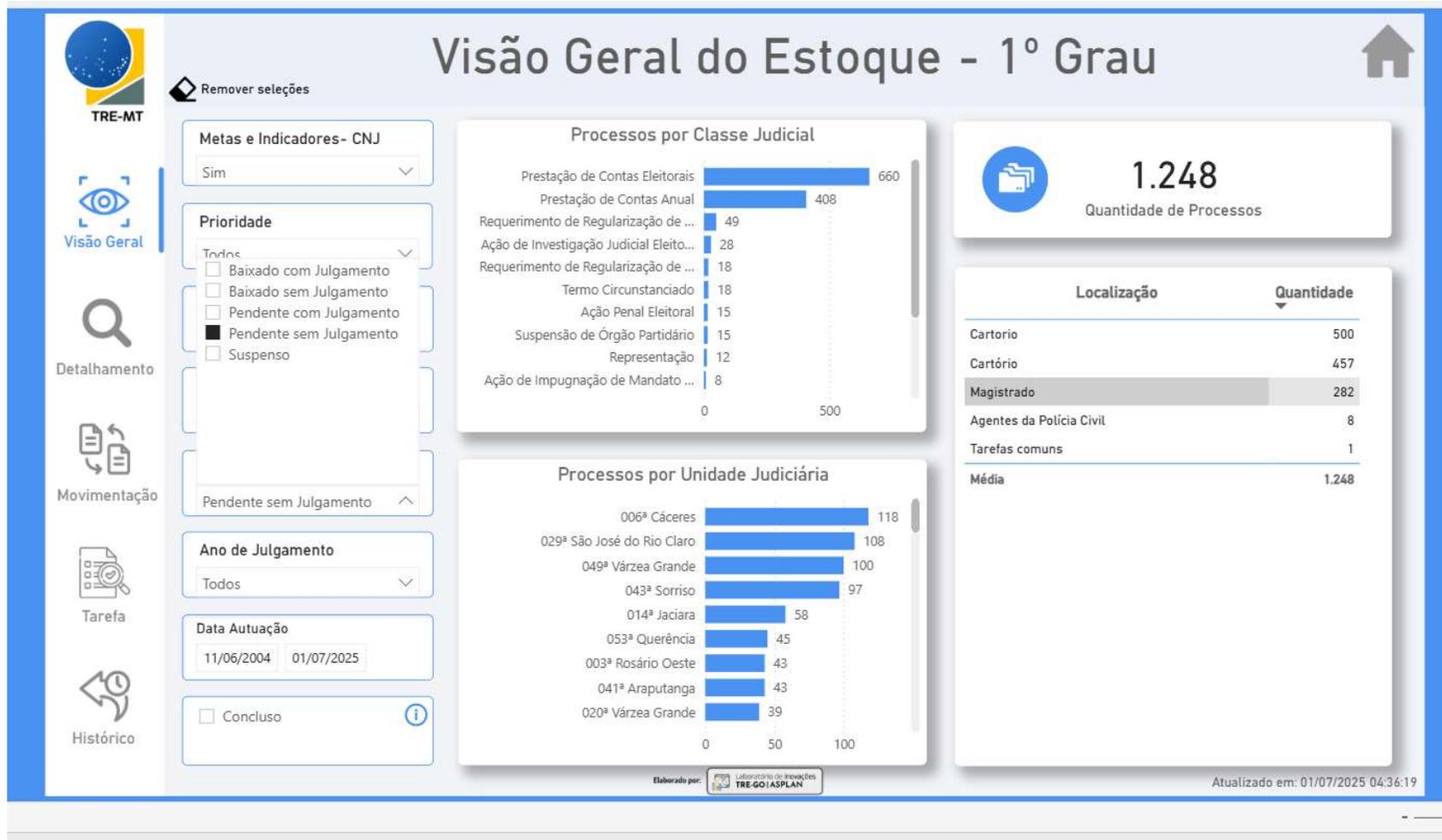
Processos a julgar para atingir a meta:

**1094**

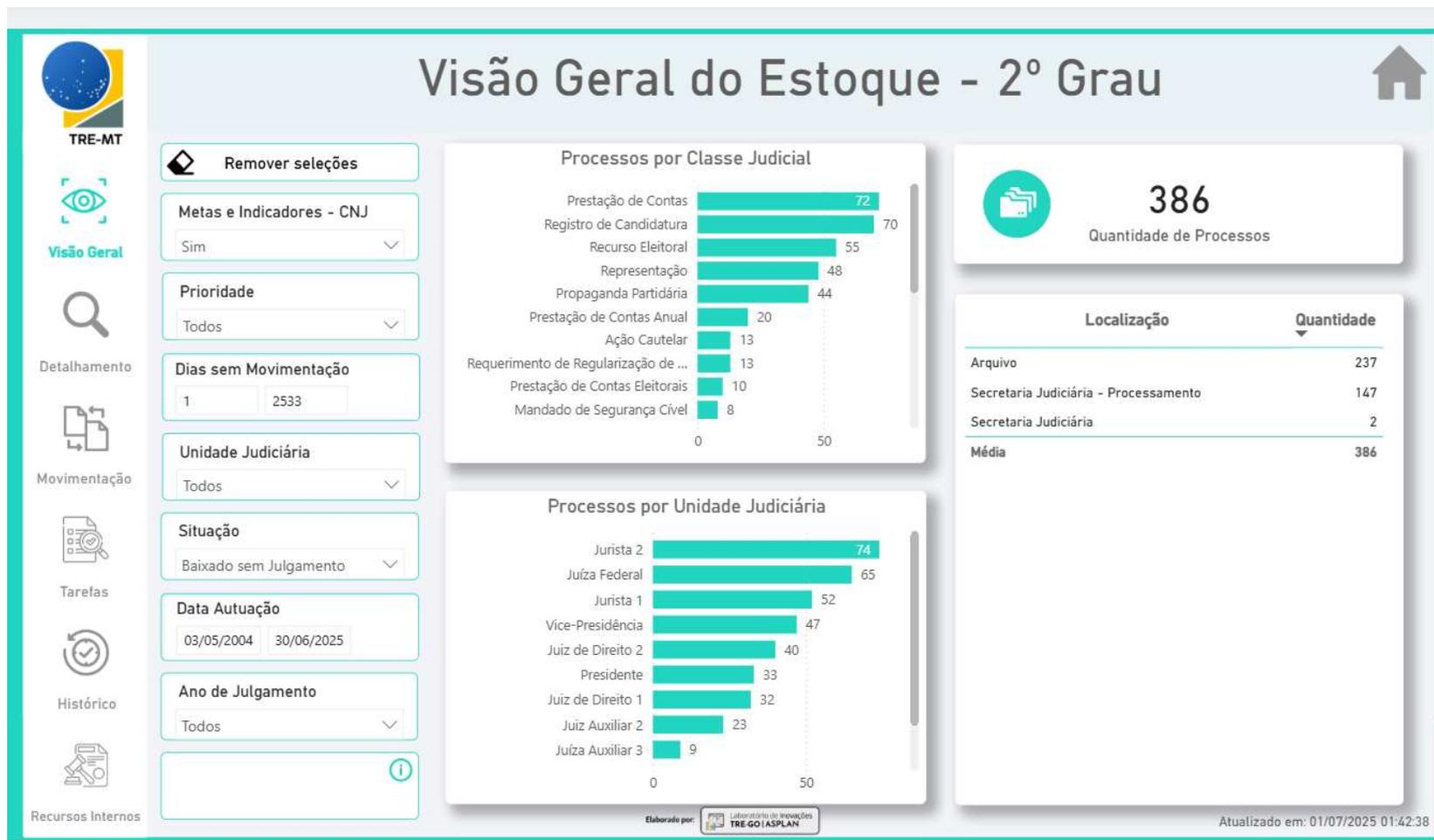
Percentual de Cumprimento da Meta:

**87,09%**

# Estoque sem julgamento no 1º Grau



# Estoque sem julgamento no 2º Grau



# META 2 ▶



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2025:

Superior Tribunal de Justiça: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018. Tribunal Superior do Trabalho: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Justiça Estadual: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2010) ou mais.

Justiça Federal: todos os processos distribuídos há 16 anos (2009), 85% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Justiça do Trabalho: pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Justiça Eleitoral: 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.

Justiça Militar da União: todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no STM.

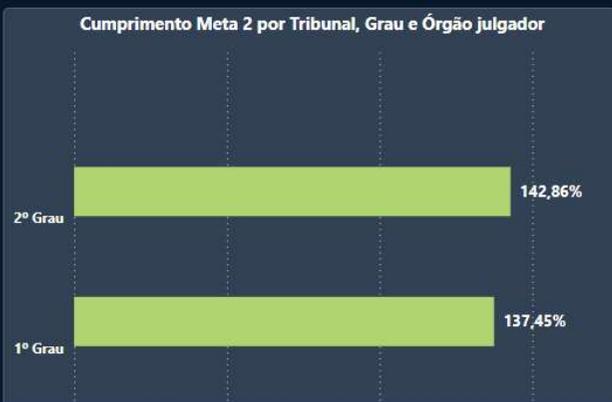
Justiça Militar Estadual: todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2022) ou mais e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2024 no 2º grau.

Filtrar por:

Tribunal: TRE-MT  
Grau: Todos  
Natureza: Todos  
UF, Município: Todos

STJ TST Estadual Federal Trabalho Eleitoral Militar da União Militar Estadual

Cumprimento Meta 2 por Tribunal, Grau e Órgão julgador



Cumprimento no 1º e 2º Grau

139,69%

Cumprimento mais Antigos

(Em branco)

# META 2

Atuados até 2023:

139,69%

Atuados até 2019

Sem registro:

Meta 2 - 1º Grau :

137,45%

Meta 2 - 2º Grau :

142,86%

Percentual de Cumprimento da Meta:

139,69%

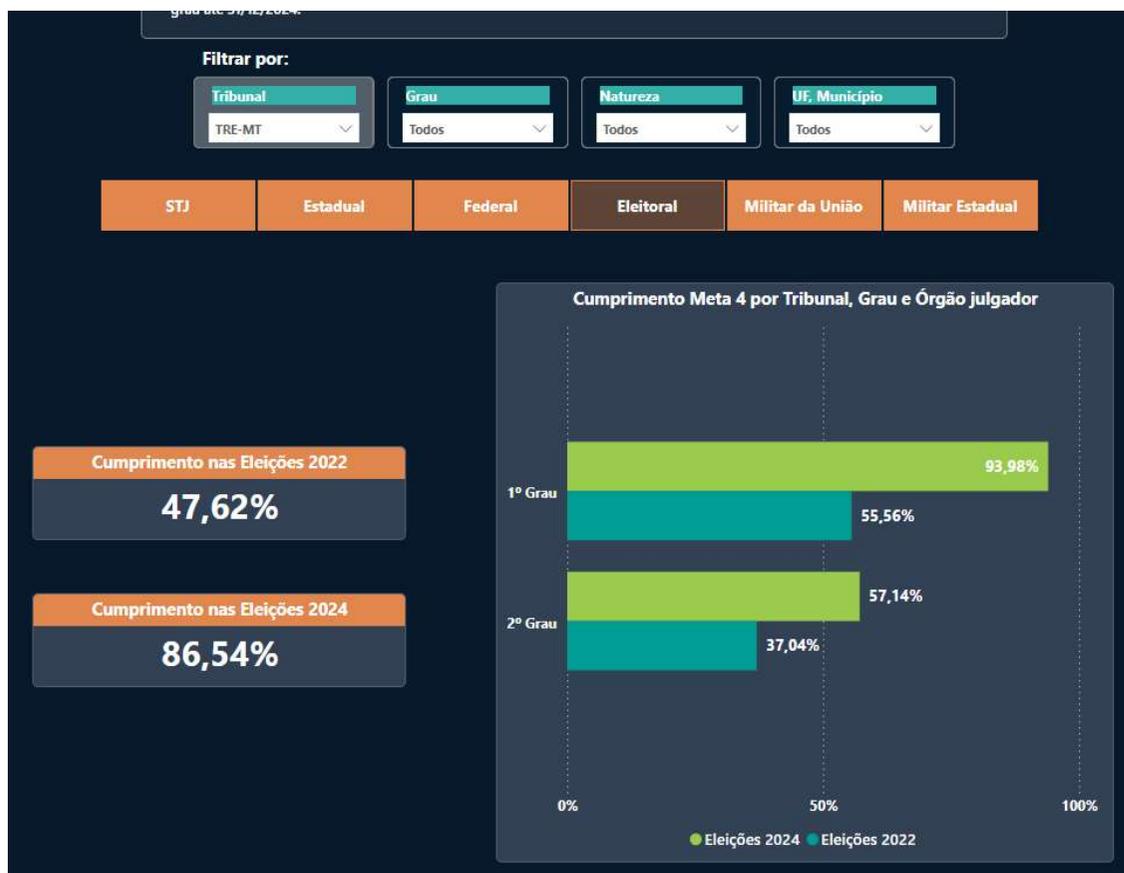
(70% dos processos distribuídos até 31/12/2023)

# META 4 ► TRE-MT



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.



## META 4

Eleições 2024:

**86,54%**

Eleições 2022

**46,62%**

Meta 4 - 1º Grau Eleições 2024 :

**93,98%**

Meta 4 - 1º Grau Eleições 2022 :

**55,56%**

Meta 4 - 2º Grau Eleições 2024 :

**57,14%**

Meta 4 - 2º Grau Eleições 2022 :

**37,04%**

## Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, em 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Id.	Pergunta	Resposta	Período
<b>P9.1</b>	O tribunal cadastrou projeto de inovação no RenovaJud até 31/05/2025?	Sim	31/05/2025
	Esse projeto foi realizado por meio de parceria entre Laboratórios de Inovação?	Sim	31/05/2025
	Esse projeto está relacionado a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Sim	31/05/2025
<b>P9.2</b>	O Tribunal atualizou o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução?	Não	31/07/2025
<b>P9.3</b>	O tribunal atualizou o cadastro na plataforma RenovaJud, para comprovar a implementação do projeto.	Não	31/10/2025

# PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2025

EIXO PRODUTIVIDADE

1º Grau: a.5) acima de 80,00% das unidades judiciárias com IAD igual ou maior que 100,00% (**30 pontos**);

Resultado Atual:

**42,11%**

2º Grau b.5) acima de 80,00% das unidades judiciárias com IAD igual ou maior que 100,00% (**20 pontos**);

Resultado Atual:

**87,71%**

# 1º Grau



## 2º Grau



Remover Seleções

Grau

G2

Unidade Judiciária

Todos

Mês-ano

JUN-2025

Detalhamento

Fonte: DataJud + dados parciais, via Script R - CNJ

## Índice de Atendimento à Demanda por Unidade Judiciária

Em homologação

Período de referência CNJ: 08/2024 a 07/2025

Expectativa Pontuação Prêmio

Total: 35 de 50  
G1: 15 de 30  
G2: 20 de 20

UJ com IAD >= 100%

6 de 7

85,71%

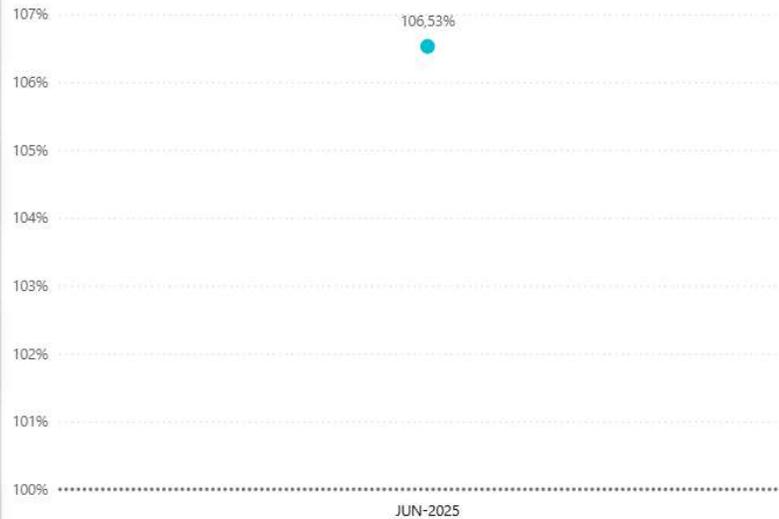
Casos Novos/Entradas (12 Meses)

2.375

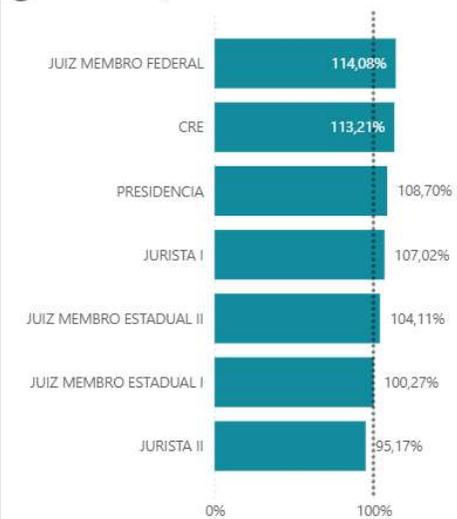
Baixados/Saídas (12 Meses)

2.530

### Índice de Atendimento à Demanda - G2



### IAD por Unidade Judiciária



Dados atualizados em: 27/06/2025 16:54:08

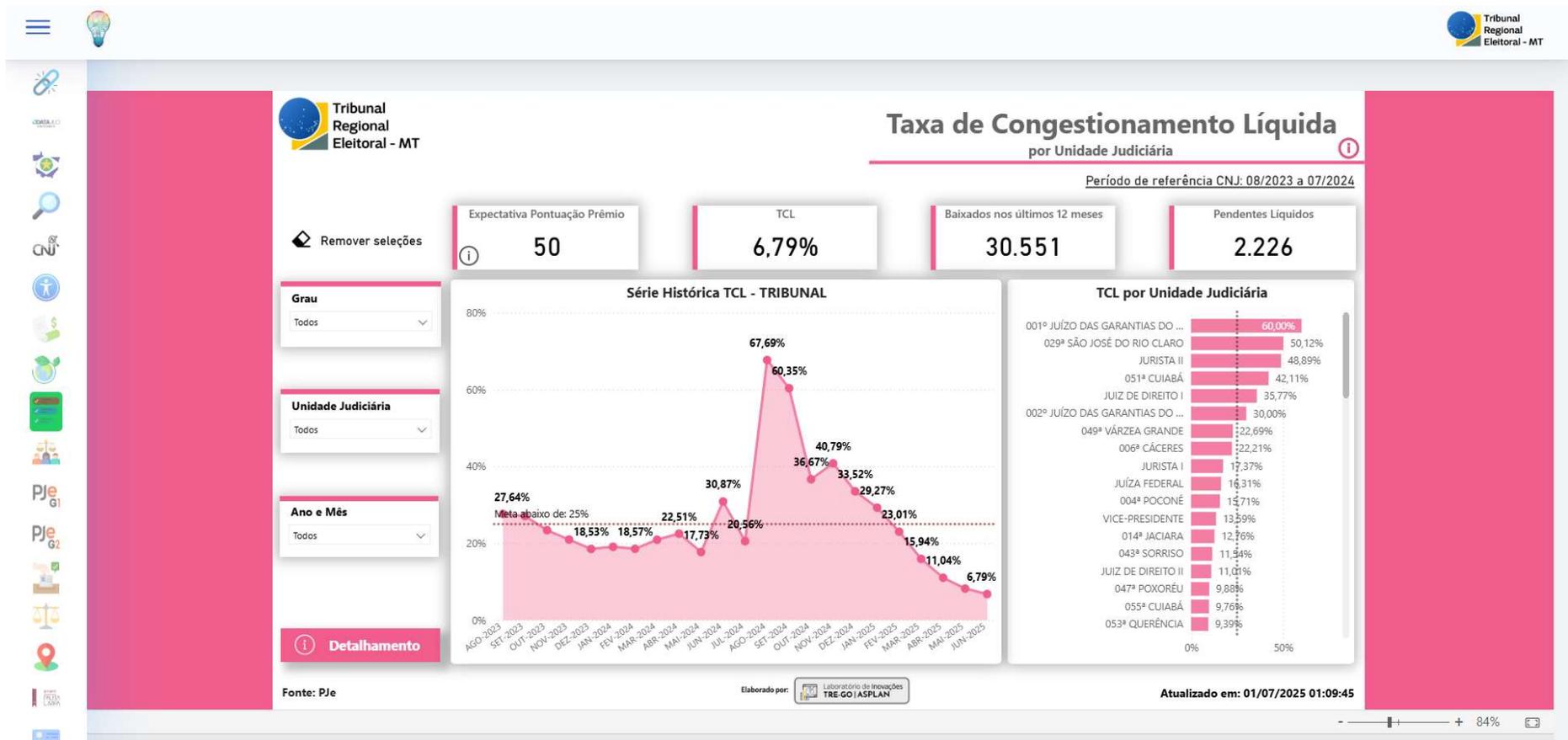
# Tempo médio dos processos pendentes

- Na Justiça Eleitoral a) até 150 dias (50 pontos); b) de 151 a 200 dias (35 pontos); c) de 201 a 250 dias (20 pontos).



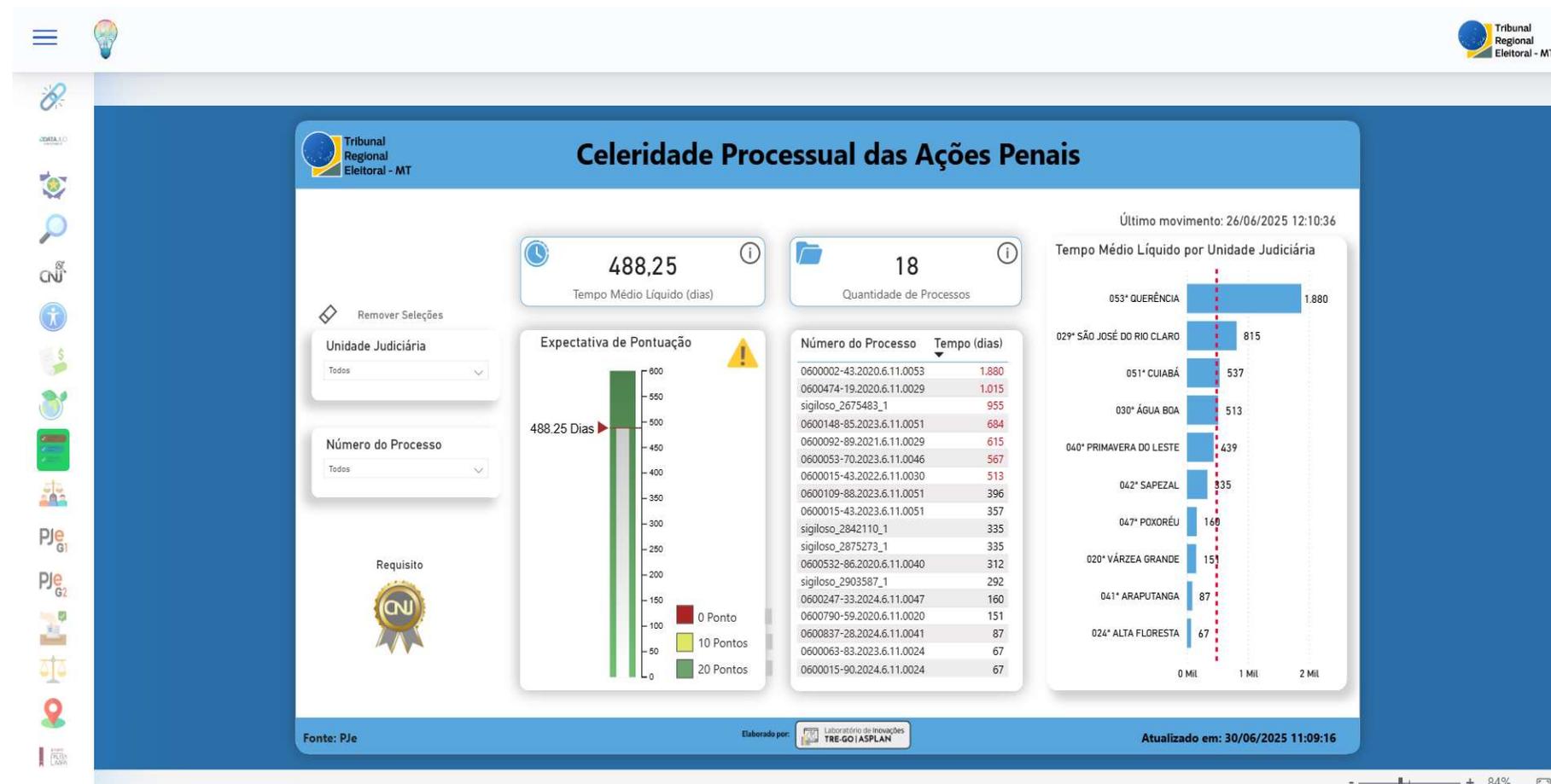
# Taxa de congestionamento Líquida

- d) redução a partir de 2,00 pontos percentuais ou taxa de congestionamento líquida igual ou abaixo de 25,00%



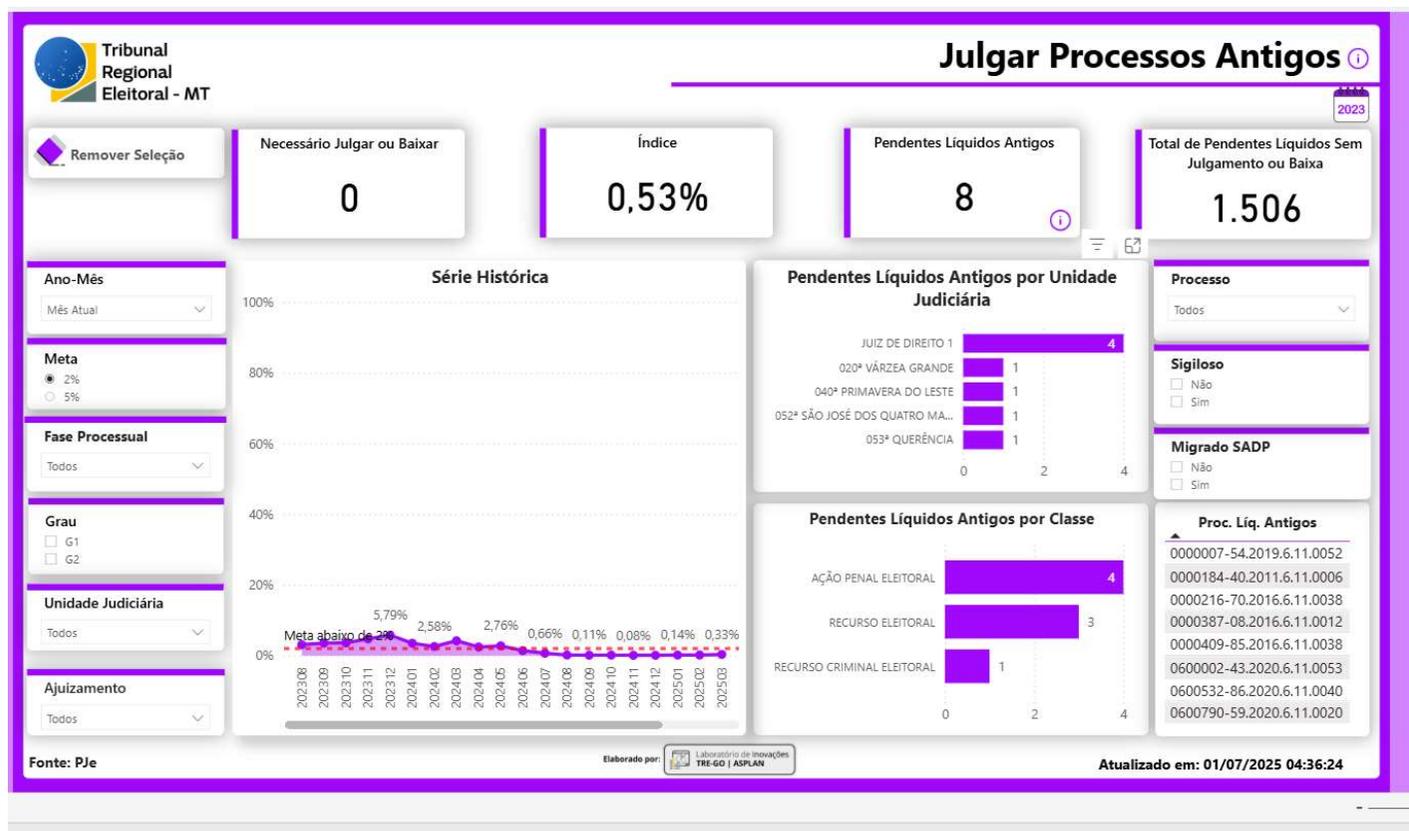
# Celeridade Processual na tramitação das ações penais

a.1) até 700 dias (20 pontos); a.2) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).



# Art. 10, VI Julgar ou baixar os processos mais antigos.

Até 50 pontos, de forma que os processos ajuizados até o ano de 2022 representem: na Justiça a) até 3,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2025 (50 pontos);





# Tribunal Regional Eleitoral-MT

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - 2025



# **ANEXO II**

**Pauta limpa 2026 – Nova Resolução**

# CEJUD

## Anexo II

# projeto

# Pauta Limpa 2026

# SEI N ° 4488.2025-0

# Pauta Limpa 2026

- 1) Sugestão de Minuta da nova Resolução - CGI/SJ ; ✓
- 2) Validação com as áreas negociais ;
- 3) Aprovação pelo Pleno - Julho/2025.

# INDICADOR: Julgamento de processos prioritários

## 1º GRAU

Meta A1: Julgar até **31/07/2026**, na primeira instância, **95%** dos processos prioritários autuados até **31/12/2025**.

## 2º GRAU

Meta A2: Julgar até **31/07/2026**, na segunda instância, **100%** dos processos prioritários autuados até **31/12/2025**.

# INDICADOR: Julgamento de prestação de contas eleitorais

## 1º GRAU

Meta B1: Julgar até **31/12/2025**, na primeira instância, **96%** dos processos de prestação de contas eleitorais.

## 2º GRAU

Meta B2: Julgar até **31/07/2026**, na segunda instância, **96%** dos processos de prestação de contas eleitorais.

ASEPA: 31/12/2025

# INDICADOR: Julgamento de prestação de contas anuais

## 1º GRAU

Meta C1: Julgar até **31/07/2026**, na primeira instância, **95%** dos processos de prestação de contas anuais de partidos políticos autuados até **31/12/2025**.

## 2º GRAU

Meta C2: Julgar até **31/07/2026**, na segunda instância, **95%** dos processos de prestação de contas anuais de partidos políticos autuados até **31/12/2025**.

# INDICADOR: Julgamento de processos prioritários

## 1º GRAU

Meta D1: Arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2026, na primeira instância, 60% dos processos de execução fiscal autuados até 31/12/2021.

## 2º GRAU

Meta D2: Arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2026, na segunda instância, 60% dos processos cuja fase de cumprimento de sentença tenha sido iniciada até 31/12/2024.

# Pauta Limpa 2026

Propostas – SEI 04488.2025-0

## **01ª Zona Eleitoral:**

- 1) sugere-se reavaliar os prazos de cumprimento das metas, com possibilidade de introduzir fases intermediárias de medição qualitativa da evolução do projeto, permitindo ajustes táticos ao longo do tempo.**
- 2) adoção de forças-tarefa, com autorização de serviço extraordinário para o êxito do Projeto.**
- 3) a inserção de dispositivo que preveja formalmente a cooperação interinstitucional com outros órgãos de julgamento e também com o Ministério Público Eleitoral.**

## **ASSESSORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS – ASEPA:**

- 1) META B2: pondera-se para que o prazo de julgamento seja até 31/12/2025, tendo em vista a existência de 7 processos de prestação de contas de campanha pendentes de julgamento;**
- 2) META C2: pondera-se pela manutenção do prazo de julgamento até 31/07/2026.**

**CEJUD**

**obrigado.**





# **ANEXO III**

**Pauta Limpa – acompanhamento CRE/MT**

**PAUTA LIMPA 2026 - META A1**

**Processos prioritários autuados na primeira instância até 31/12/2025**

**Julgar 95% até 31/07/2026**

Dados extraídos em 29/06/2025

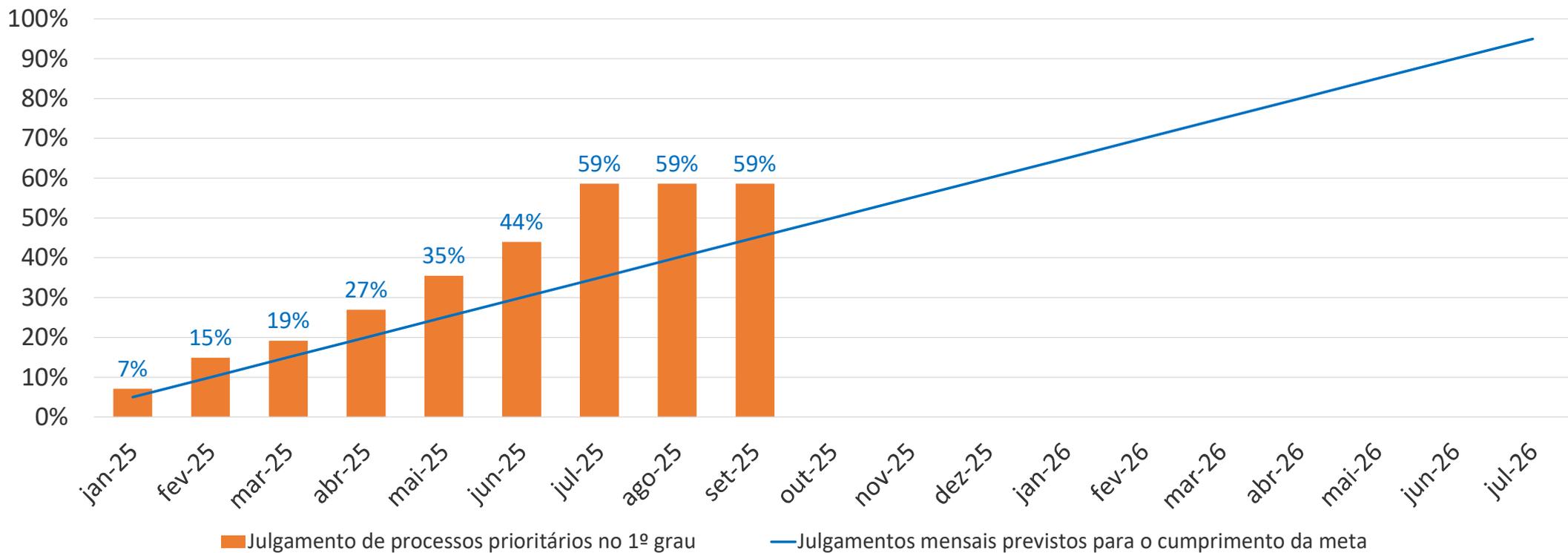
		jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
Processos prioritários <b>pendentes</b> de julgamento em 31/12/2022	<b>130</b>													
Processos prioritários <b>autuados</b>		11	-	-	-	-	-	4						<b>15</b>
Processos prioritários <b>julgados</b>		10	11	6	11	12	12	23						<b>85</b>
Processos prioritários que <b>entraram</b> na meta														-
Processos prioritários que <b>saíram</b> da meta														-
Julgamentos mensais <b>previstos</b> para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	<b>95</b>
<b>Julgamento</b> de processos prioritários no 1º grau		7%	15%	19%	27%	35%	44%	59%	59%	59%				

Percentual de **juízo** dos processos implicados na meta **58,62%**

Percentual de **cumprimento** da meta **61,71%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **53**

**PAUTA LIMPA 2024 - META A1**  
**Processos prioritários autuados na primeira instância até 31/12/2025**  
**Julgar 95% até 31/07/2026**



**PAUTA LIMPA 2026 - META B1**

**Prestações de Contas Eleitorais autuadas na primeira instância**

**Julgar 96% até 31/12/2025**

Dados extraídos em 29/06/2025

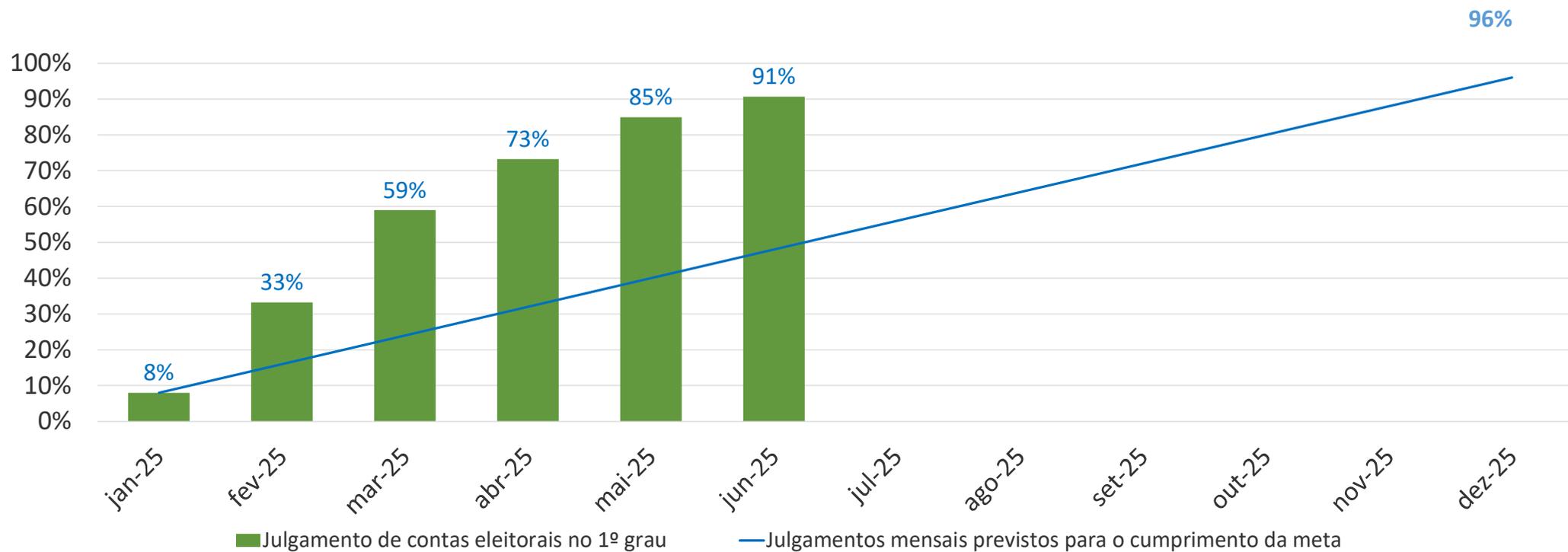
		jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
Contas eleitorais <b>pendentes</b> de julgamento em 31/12/2024	<b>7.789</b>													
Prestações de contas eleitorais <b>autuadas</b> no mês		15	6	4	1	8	42							<b>76</b>
Prestações de contas eleitorais <b>judgadas</b> no mês		623	1.970	2.018	1.112	917	489							<b>7.129</b>
Prestações de contas eleitorais que <b>entraram</b> na meta														-
Prestações de contas eleitorais que <b>sairam</b> da meta														-
Julgamentos mensais <b>previstos</b> para o cumprimento da meta		8%	16%	24%	32%	40%	48%	56%	64%	72%	80%	88%	96%	<b>96</b>
<b>Julgamento</b> de contas eleitorais no 1º grau		8%	33%	59%	73%	85%	91%							

Percentual de **judgamento** dos processos implicados na meta **90,64%**

Percentual de **cumprimento** da meta **94,42%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **422**

**PAUTA LIMPA 2024 - META B1**  
**Prestações de Contas Eleitorais autuadas na primeira instância**  
**Julgar 96% até 31/12/2025**



PAUTA LIMPA 2026 - META C1														
Prestações de Contas Anuais autuadas na primeira instância até 31/12/2025														
Julgar 95% até 31/07/2026														

Dados extraídos em 29/06/2025

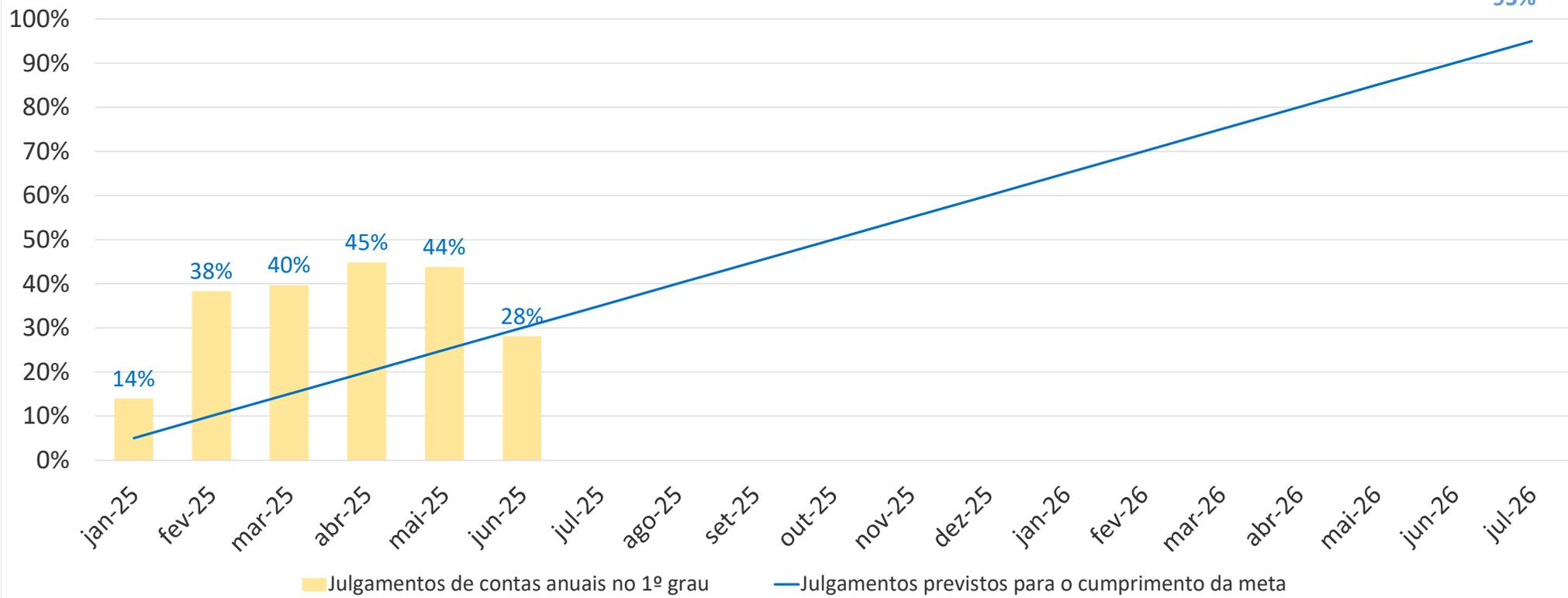
		jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
Contas anuais <b>pendentes</b> de julgamento em 31/12/2024	<b>90</b>													
Prestações de contas anuais <b>autuadas</b> no mês		3	14	19	28	63	220							<b>347</b>
Prestações de contas anuais <b>judgadas</b> no mês		13	28	9	19	26	28							<b>123</b>
Prestações de contas anuais que <b>entraram</b> na meta														-
Prestações de contas anuais que <b>sairam</b> da meta														-
Julgamentos <b>previstos</b> para o cumprimento da meta		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	<b>95</b>
<b>Julgamentos</b> de contas anuais no 1º grau		14%	38%	40%	45%	44%	28%							

Percentual de **judgamento** dos processos implicados na meta **28,15%**

Percentual de **cumprimento** da meta **29,63%**

Processos **a julgar** para cumprir a meta **293**

**PAUTA LIMPA 2026 - META C1**  
**Prestações de Contas Anuais autuadas na primeira instância até 31/12/2025**  
**Julgar 95% até 31/07/2026**



**PAUTA LIMPA 2026 - META D1**  
**Execuções Fiscais autuadas na primeira instância até 31/12/2021**  
**Arquivar definitivamente 70% até 31/12/2026**

Dados extraídos em 29/06/2025

		jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
Execuções Fiscais <b>pendentes</b> em 31/12/2022	<b>99</b>													
Execuções Fiscais <b>arquivadas</b> no mês		2	7	19	2	1	1							<b>32</b>
Execuções Fiscais que <b>entraram</b> na meta														-
Execuções Fiscais que <b>sairam</b> da meta			1	8	25	5	5							<b>44</b>
Arquivamentos mensais <b>previstos</b> para o cumprimento da meta		3%	6%	9%	12%	15%	18%	20%	23%	26%	29%	32%	35%	<b>70</b>
Arquivados definitivamente no 1º grau		2%	9%	31%	46%	52%	58%							

Percentual de **arquivamento** dos processos implicados na meta **58,18%**

Percentual de **cumprimento** da meta **83,12%**

Processos a **arquivar** para cumprir a meta **7**

**PAUTA LIMPA 2026 - META D1**  
**Execuções Fiscais autuadas na primeira instância até 31/12/2021**  
**Arquivar definitivamente 70% até 31/12/2026**

